

PORTARIA CREF10/PB Nº 034/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a gratificação da Comissão de Sindicância do CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto a Lei nº 8.112/90 c/c Plano de Cargos e Carreiras do CREF10/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar gratificação mensal pelo desempenho dos servidores que compõem a Comissão de Sindicância do CREF10/PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que os membros da Comissão de Sindicância, nomeados pela Portaria CREF10/PB Nº 033/2024, fará jus a gratificação mensal correspondente a de 10% da remuneração, pelo desempenho da função de forma cumulada com suas demais atribuições.

Art. 2º – A gratificação mencionada no Art. 1º será concedida a partir da data de hoje e vigorará até o término do Processo Administrativo de nº 2024/003102.

Art. 3º – A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente